



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28060001/24 - CONTRATO Nº 20240694 - ORIGEM: Pregão Nº 2024080901PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 17.546,10 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atencao Primari a a Saude, R\$ 17.546,10 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Edição N.º 1556

Portaria N.º 374/2024-GABP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão da Sindicância Investigativa, e designa servidores efetivos para realização dos trabalhos da Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, no uso da competência que lhe conferem o art. 84, inciso IX, e tendo em vista o disposto no art. 101, §1º inciso II da Lei Orgânica do Município de Jaguaribara/CE e artigos 171 ao 173, da Lei Complementar nº 01 de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara-CE, e os princípios explícitos e implícitos do direito administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Sindicante Investigativa.

Art. 2º - Designar o senhor **FABRICIO SALDANHA DE ALMEIDA**, Assessor Especial da Procuradoria, matrícula nº 0001496, como Presidente da Comissão Sindicante; **SAULO DE TARÇO BEZERRA ALMEIDA NOGUEIRA**, Diretor de Departamento de Disciplina Administrativo, matrícula nº 0006505, membro da Comissão Sindicante; e **ANA JARIA FREIRE LEITÃO**, Diretora de Divisão de Tributos e Imobiliário, matrícula nº 0001483, como secretária da Comissão Sindicante, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicante Investigativa, visando à apuração de ocorrências de irregularidades no serviço público, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão deverá obedecer ao procedimento previsto no Título V – Da Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar, nos Capítulos I, II e III e suas seções da Lei Complementar nº 01 de 16 de maio de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara/CE, Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, bem como, em caso de omissões, utilizar subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – LINDB, Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil Brasileiro, Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, conforme dispõe o art. 172, *paragrafo unico*, da Lei Complementar nº 01 de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara/CE.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaribara/CE, 16 de outubro de 2024.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28060001/24 - CONTRATO N.º 20240694 - ORIGEM: Pregão N.º 2024080901PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O)..... MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR

TOTAL: R\$ 17.546,10 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0009.2.028 - Manut. das Atividades da Atenção Primária a Saúde, R\$ 17.546,10 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

Portaria nº 3259/2024

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240694

Ref. Processo: PREGÃO N.º 2024080901PERP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) **JULYANA ARAÚJO BATISTA**, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ SÉRGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR**, Matrícula 0005597, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 16 de outubro de 2024

**JULYANA ARAÚJO BATISTA**

\*\*\*\*\*